

RS 1.160, 00



e centavos acima

ou à son ordre

~~Contagem~~, 13 de Junho

de 20 22

ASSOCIACAO C PROJETO DE VIDA
CNPJ 03.015.043/0001-39

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 04/2024

900006	018	104	1639	3	03006320-9	6	AAA 900006
--------	-----	-----	------	---	------------	---	------------

[illegible]

174



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
31062002232142064000113000000000001124064948033399

Número da NFS-e
11

Competência da NFS-e
13/06/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
13/06/2024 10:12:25

Número da DPS
11

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
13/06/2024 10:12:25

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.142.064/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8758-2091
Nome / Nome Empresarial NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660		E-mail juridico.contabilsantos@hotmail.com	
Endereço NEPENTE, 99, LINDEIA (BARREIRO)		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30690-040
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.015.043/0001-39	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3361-7526
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA		E-mail -	
Endereço RIO BRANCO, 233, LETRA D, AMAZONAS		Município Contagem - MG	CEP 32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal 005 - Cursos de música, dança, artes plásticas, cênicas, visuai...	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO ALONGAMENTO/GINÁSTICA E DANÇA, REFERENTE A 12 DIAS NO MÊS DE MAIO/2024. VALOR TOTAL R\$ 1.160,0. TERMO DE FOMENTO 022/2024.			

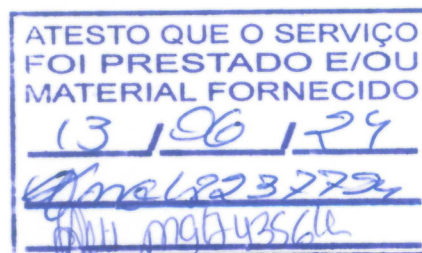
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.160,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.160,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.160,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





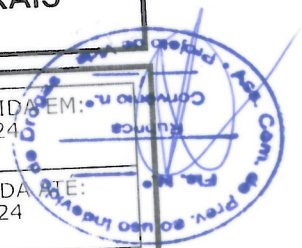
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/09/2024



NOME: NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660

CNPJ/CPF: 32.142.064/0001-13

LOGRADOURO: RUA NEPENTE

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LINDEIA (BARREIRO)

CEP: 30690040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

576

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000771258811

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

J77

Inscrição: 32.142.064/0001-13
Razão Social: NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660
Endereço: R NEPENTE 99 / LINDEIA (BARREIRO) / BELO HORIZONTE / MG / 30690-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

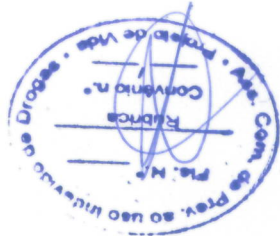
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061305115378083365

Informação obtida em 13/06/2024 09:54:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

178

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **ADLIMGPNKM**

Certidão nº **27.971.383** Exercício: **2024**

Emissão em: **13/06/2024**

Requerimento em: **09:49:33**

Validade: **13/07/2024**

Nome: **NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660**

CNPJ: **32.142.064.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

179

Nome: NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.142.064/0001-13

Certidão nº: 41364345/2024

Expedição: 13/06/2024, às 09:56:16

Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.142.064/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

180

Nome: NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660
CNPJ: 32.142.064/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

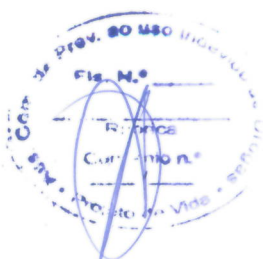
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:48 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **07D0.FF2C.3315.C486**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, n.º 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**. 181

CONTRATADO (A): Natalia Ribeiro Santos, Microempendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ 32.142.064/0001-13, com sede na Rua nepente n.º99 – Bairro Lindéia Barreiro – Belo Horizonte MG., doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar n.º 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional Núcleo Santa Maria, em Termo de Parceria celebrado com a Associação Projeto Social Abraçar, de Oficina de Arte e Cultura (Dança, zumba e ginástica) conforme o Termo de Fomento 022/2024.

Cláusula 1.2 O(A) CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE serviços de licenciatura em artes e realização de oficinas temáticas, com realização de atendimentos 02 (duas) vezes por semana para cada turma, de segunda à sexta-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do Termo de Fomento 022/2024 e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o Termo de Fomento 022/2024 o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.



Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia discriminada de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze) meses**, tendo como termo inicial o **dia 21 de maio de 2024** e como termo final o **dia 26 de abril 2025**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1º e 11ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 022/2024**, datado com o término em **26/04/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 022/2024**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.



Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único . As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 20 de maio de 2024

CONTRATANTE: _____
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO: _____
CNPJ: 32.142.064/0001-13

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____



NATALIA RIBEIRO SANTOS

CNPJ: 32.142.064/0001-13

ENDEREÇO: RUA NEPENTE Nº 99

BAIRRO: LINDEIA BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.690-040

TE: (031) 98758-2091

184

ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLIENTE:

Associação Comunitário Projeto de Vida
CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233-D – Bairro Amazonas Contagem/MG.
Telefone: 3361-7526

Prestador de Serviço:

Orçamento para prestador de Serviço de oficina de **GINÁSTICA E DANÇA**

- Valor R\$ 2.900,00

Contagem, 19 de maio de 2024



NATALIA RIBEIRO SANTOS
CNPJ: 32.142.064/0001-13

Orçamento



Nome : CHAYANNE HELOI SILVA GONÇALVES CARVALHO

CNPJ: 31.127.664/0001-40

185

Endereço: Parque são João 511

Associação comunitária - **PROJETO DE VIDA**

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

- Zumba
- Ginastica

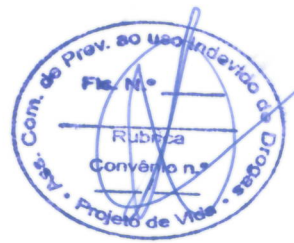
VALOR : R\$ 3.200,00

Contagem,

Nome : CHAYANNE HELOI SILVA GONÇALVES CARVALHO

CNPJ: 31.127.664/0001-40

Orçamento



Prestação de serviço (OFICINA DE GINÁSTICA)

Associação Comunitária de Prevenção ao uso Indevido de Drogas- Projeto de Vida

186

CNPJ: 03.015.043/0001-39

TELEFONE: 31 3361-7526

- VALOR : R\$ 550,00

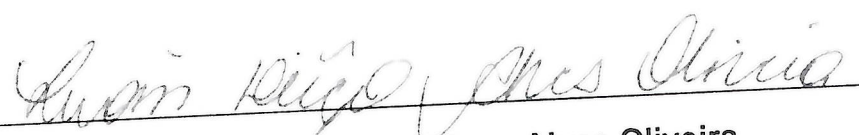
Nome: Luan Diego Alves Oliveira

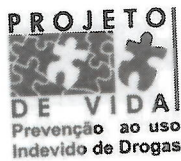
CNPJ: 34.501.522/0001-99

Endereço: Av. Edmeia Mattos Lazzarotti, 4100, Espirito Santo - Betim/MG

TELEFONE: (31)98808-6504

Contagem, 20 de Maio de 2024.


Luan Diego Alves Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

TERMO DE FOMENTO 022/2024



JB 7

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA D - PROJETO DE VIDA

Coordenador: Helbert Ferreira dos Santos

Oficineiro: Matheus Ribeiro Santos

Atividade: Ginástica

Período: maio 24

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Os aulas realizadas no mês de maio foram aulas de ginástica, que premeiam o bem estar dos participantes ganho na qualidade de vida e melhora na mobilidade e independência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

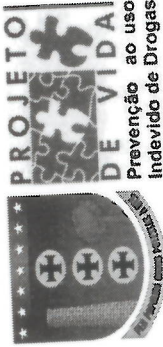
Essas aulas são importantes pois trazem melhora na qualidade de vida e na saúde dos participantes

Contagem, 07 de junho de 2024.

Matheus Ribeiro Santos

Assinatura do Oficineiro

[Assinatura]
Assinatura do Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados do Executor
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA

Dados Projeto Social
Nome do Projeto: PROJETO DE VIDA SAÚDAVEL
Atividade: GINÁSTICA
Horário das atividades: SEGUNDA E QUINTA DE 07:20 AS 08:20
Mês: MAIO

Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

Relatório de atendimento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
Dia do mês		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Dia da Semana		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
Nome dos presentes																																	
1- ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA																																	3
2- ANGELA MARIA PRATA																																	3
3- BETSAIDA RODRIGUES DOS SANTOS																																	3
4- FLORIPEDES DO ROSARIO SARAIVA PAIXÃO																																	3
5- JOVENIRA MARIA DA SILVA																																	3
6- MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA																																	3

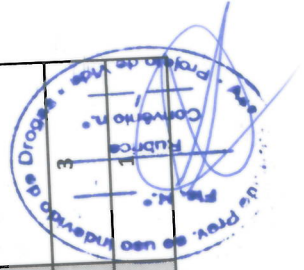
188

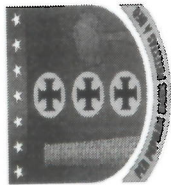
U.F. Prév. ao uso indevido do Droga - 2013

Fludra

Convenção n.º

3





PREFEITURA DE CONTAGEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS

NOME DO PROJETO: PROJETO DE VIDA SAUDAVEL		Nº DO TERMO DE PARCERIA
		022/2024
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA		Nº PRESTACÃO CONTAS
		—
		PERÍODO (Mensal)
		—/—/— até —/—/—

GINÁSTICA

NOME DO BENEFICIÁRIO	RG OU CPF	ATIVIDADE PARTICIPANTE	TELEFONE(S) DE CONTATO	DATA NASCIMENTO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	BAIRRO	REGIONAL
ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA	768.652.236-91	GINÁSTICA	99739-2586	12/08/1978	RUA TRÊS, 225	SANTA MARIA	SANTA MARIA
ANGELA MARIA PRATA	936.931.686-87	GINÁSTICA	99803-4055	09/04/1965	RUA CEL. JOSÉ DOMINGOS BAETA, 84	INDUSTRIAL	SANTA MARIA
BETSAIDA RODRIGUES DOS SANTOS	044.549.306-27	GINÁSTICA	99765-7865	19/06/1980	RUA MACAPÁ, 394	AMAZONAS	SANTA MARIA
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA NETA ALVES	793.220.426-72	GINÁSTICA	99713-8189	13/10/1968	RUA CEL. ANTONIO DE CASSIA, 72	SANTA MARIA	SANTA MARIA
FLORIPEDES DO ROSARIO SARAIVA PAIXÃO	916.914.788-49	GINÁSTICA	99215-5717	23/10/1941	RUA CEL. ANTONIO DE CASSIA, 134	SANTA MARIA	SANTA MARIA
JOVENIRA MARIA DA SILVA SOARES	793.049.826-34	GINÁSTICA	99525-6809	08/02/1953	RUA ESPORA, 550	LINDEIA	SANTA MARIA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	792.856.606-06	GINÁSTICA	98864-5259	08/01/1952	RUA DOS ANTURIOS, 258	LINDEIA	SANTA MARIA
MARIA DE LOURDES DE SÁ	033.292.146-79	GINÁSTICA	97170-9014	09/11/1951	RUA TRÊS, 225	SANTA MARIA	SANTA MARIA
MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA	032.550.466-02	GINÁSTICA	3364-9199	26/09/1947	RUA SANTA MARIA, 589	SANTA MARIA	SANTA MARIA
MARLENE GONÇALVES DA SILVA	046.062.316-88	GINÁSTICA	99848-3154	02/01/1971	RUA MARIANA, 60	SANTA MARIA	SANTA MARIA
TEREZINHA LOURDES DA CUNHA ROSÁRIO	359.410.146-00	GINÁSTICA	3363-2755	19/05/1943	RUA CEL. GABRIEL CAPISTRANO, 376	SANTA MARIA	SANTA MARIA

199

[illegible]

Ginástica

192

Data: 27 de Maio de 2024



Ginástica

J93

Data: 20 de Maio de 2024



Ginástica

194

Data: 23 de Maio de 2024



Zumba

195

Data: 24 de Maio de 2024



Zumba

196

Data: 31 de Maio de 2024

